



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 932/2025

DE, 27 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA DE JOSÉ VANALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, TRAVESSA QUE SE INICIA ENTRE A RUA JOÃO CAMBOTA E RUA SINVAL TIMÓTEO DE SOUSA, NO BAIRRO ANTOLÂNDIA DA NOSSA CIDADE, MAIS PRECISAMENTE EM FRENTE À ESCOLA PROFESSORA AUREA DIAS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOSÉ VANALDO BARBOSA DE OLIVEIRA** travessa que se inicia entre a Rua João Cambota e Rua Sinval Timóteo de Sousa, no Bairro Antolândia da nossa cidade, mais precisamente em frente à Escola Professora Aurea Dias de Almeida, **obedecendo as coordenadas geográficas do mapa em anexo.**

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto do reconhecimento a um jovem e estudante que transmitia alegria e fazia amizade por onde passava, sendo um jovem prestativo e família.

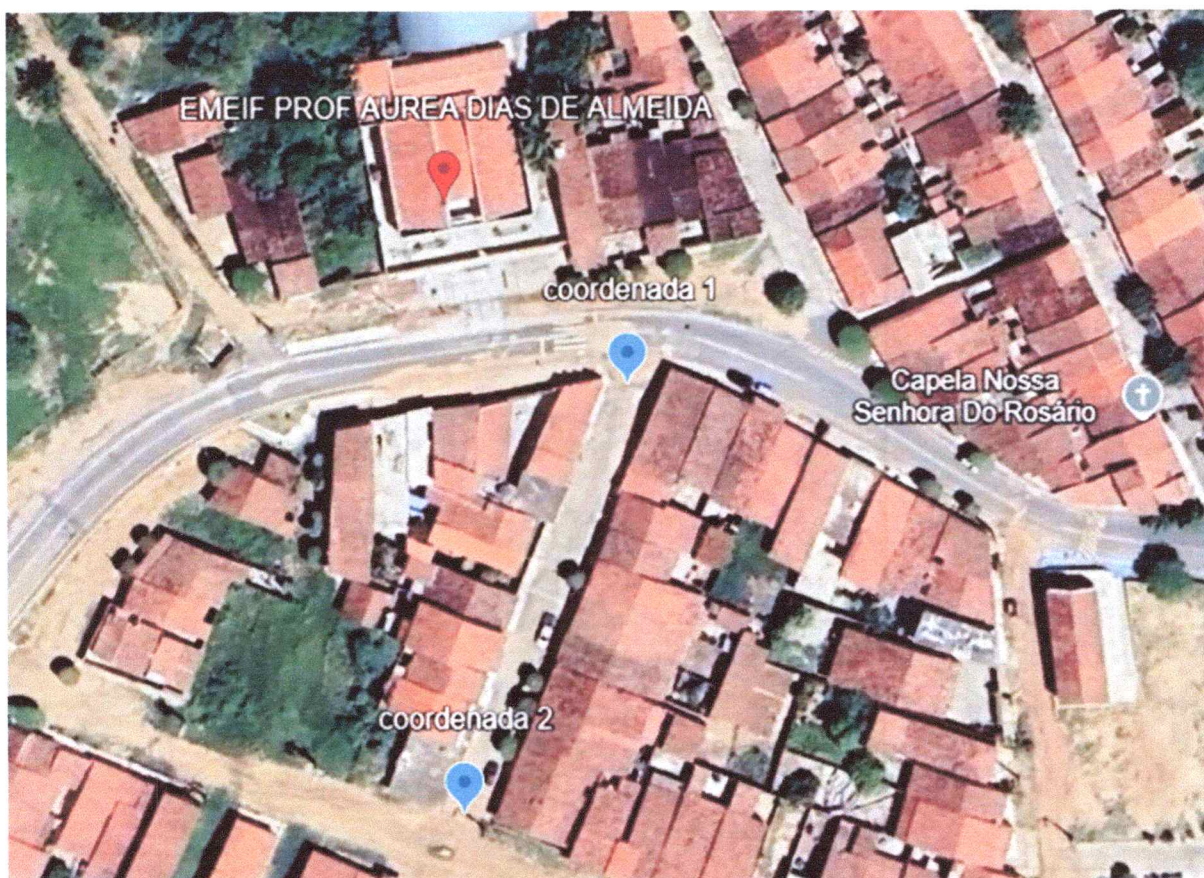
Art. 2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional



📍 coordenada 1

Local
7°18'58"S 38°31'13"W

📍 coordenada 2

Local
7°19'01"S 38°31'14"W

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:65BCE693

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00024/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, para os veículos da frota e máquinas pertencentes ao Município de Bom Sucesso-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO PEÇAS SÃO FRANCISCO - R\$ 1.091.300,00.

Bom Sucesso - PB, 26 de Junho de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:4D2DFEE2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 14 PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ANEXO DESTES EDITAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00138/2024 - M H F de Freitas Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.06.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:6560B645

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEIS, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00029/2023 - Francisco Soares Diniz Junior 01734225432 - 5º Aditivo - Referente a dias trabalhados além do montante contratado no ano/calendário letivo de 2024, em razão da greve no IFPB, Campus de Catolé do Rocha/PB, conforme justificativas apresentadas pelo contratado. Em razão desse acréscimo de dias, o contrato será aditado, na forma de pagamento indenizatório, no valor de R\$ 21.309,08 (vinte e um mil, trezentos e nove reais e oito centavos), passando de R\$ 234.399,88 para R\$ 255.708,96. ASSINATURA: 12.06.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:DCC0CC93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 931/2025 - DENOMINA DE MANOEL
EUDES DE OLIVEIRA TRAVESSA QUE FICA ENTRE A RUA
QUERUBINA PEREIRA E A RUA SINVAL TIMÓTEO DE
MORAIS

LEI MUNICIPAL Nº 931/2025
DE, 27 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA DE MANOEL EUDES DE OLIVEIRA TRAVESSA QUE FICA ENTRE A RUA QUERUBINA PEREIRA E A RUA SINVAL TIMÓTEO DE MORAIS, MAIS PRECISAMENTE INICIANDO ENTRE AS RESIDÊNCIAS DAS SENHORAS CÍCERA SINAYDE LACERDA DA SILVA E NEUZITE TOMAZ DE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de MANOEL EUDES DE OLIVEIRA travessa que fica entre a Rua Querubina Pereira e a Rua Sinval Timóteo de Morais, mais precisamente iniciando entre as residências das senhoras Cícera Sinayde Lacerda da Silva e Neuzite Tomaz de Lucena, obedecendo as coordenadas geográficas do mapa em anexo.

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto do reconhecimento a um homem, agricultor, funcionário público, que deixou um grande legado, regado de humildade, simplicidade e caráter, e tantas outras qualidades que o mesmo possuía e quem pôde conviver, pode reconhecer.

Art. 2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:384C21D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 932/2025 - DENOMINA DE JOSÉ
VANALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, TRAVESSA QUE SE
INICIA ENTRE A RUA JOÃO CAMBOTA E RUA SINVAL
TIMÓTEO DE SOUSA, NO BAIRRO ANTOLÂNDIA DA
NOSSA CIDADE

LEI MUNICIPAL Nº 932/2025
DE, 27 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA DE JOSÉ VANALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, TRAVESSA QUE SE INICIA ENTRE A RUA JOÃO CAMBOTA E RUA SINVAL

TIMÓTEO DE SOUSA, NO BAIRRO ANTOLÂNDIA DA NOSSA CIDADE, MAIS PRECISAMENTE EM FRENTE À ESCOLA PROFESSORA AUREA DIAS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOSÉ VANALDO BARBOSA DE OLIVEIRA** travessa que se inicia entre a Rua João Cambota e Rua Sinval Timóteo de Sousa, no Bairro Antolândia da nossa cidade, mais precisamente em frente à Escola Professora Aurea Dias de Almeida, obedecendo as coordenadas geográficas do mapa em anexo.

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto do reconhecimento a um jovem e estudante que transmitia alegria e fazia amizade por onde passava, sendo um jovem prestativo e família.

Art. 2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:024BE4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 194/2025 - REGINA FAGNEA DA SILVA

PORTARIA Nº 194/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012, 624/2012, e alterações e 728/2018 e 752/2019. Proc. Administrativo de nº 041/2025.

Considerando que a Sra. REGINA FAGNEA DA SILVA, foi admitida neste município, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL, a mesma requereu licença para tratar de interesse particular, conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular (Sem Remuneração)** pelo período de três anos em benefício da Sra. REGINA FAGNEA DA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL, matrícula nº 10776, admitida no dia 08/09/2015, nos termos da Lei Municipal 624/2012, lotada na Secretaria Municipal Saúde, para o período compreendido de 01/07/2025 a 01/07/2028.

Art. 2º. Esta Portaria tem vigência a partir do 01/07/2025, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de junho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:23A1E3B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer

da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que

objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, PARA OS VEÍCULOS EM TRÂNSITO, DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS

NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE

BREJO DOS SANTOS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação,

com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais

apontam como proponente vencedor: DIAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 28.481.958/0001-60 - R\$ 131.840,00.

Brejo dos Santos - PB, 16 de junho de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:86B70640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ORGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BREJO DOS SANTOS-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TALLISSON QUÊNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA - R\$ 58.500,00.

Brejo dos Santos - PB, 26 de Junho de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –

Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:9D5D3D3A